



## Convocatória

Nos termos e para os efeitos legais dos artigos 58, 59 e 59-A, alínea c), 60 e 61, todos do decreto-lei nº 172-A, de 2014, de 14 de Novembro e ainda dos artigos 24, 26, 27, 28 e 29, todos dos Estatutos do Banco Alimentar Contra a Fome - Porto, registado pela inscrição nº 14/95, a folhas 30 e 30 verso do livro número 6, das associações de solidariedade social, efetuada em 21-7-1994, convoco os Senhores Associados para reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo **dia 21 de Novembro de 2024, às 19 (dezanove) horas, nas instalações do Banco Alimentar Contra a Fome do Porto - Rua Silva Aroso - 1130 - lote 10 - 4455-491 - Perafita (Matosinhos)**, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1- Analisar, discutir e votar a proposta da Administração, do Plano de Atividades e o Orçamento, para o ano 2025, acompanhados pelo parecer do Conselho Fiscal;

2- Outros assuntos de interesse. \_\_\_\_\_

Se à hora marcada, não estiverem presentes, mais de metade dos sócios com direito a voto, a Assembleia reunirá 30 minutos depois, com qualquer número de sócios. Art. nº 29, nº 1 dos Estatutos e art. nº 61 do Decreto-Lei nº 172-A/2014, de 14-1 1). \_\_\_\_\_

Nos termos do artigo 602 — nº 6 do Decreto-lei 1 12 172-A de 14 de novembro «Os documentos referentes aos diversos pontos da ordem de trabalhos devem estar disponíveis para CONSULTA na sede e no sítio institucional da associação, logo que a convocatória seja expedida para os associados.»

Perafita, 30 de outubro de 2024

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

João Alberto Brandão Alves Pimenta